

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024
DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Legislativo a conceder reajuste de vencimento aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos vereadores reajuste por perca inflacionária, nos termos do art. 28, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, na porcentagem de 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois décimos de porcentagem) incidente sobre os vencimentos básicos, os quais serão incorporados na folha de pagamento a partir do mês de março de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Reposição Geral Anual de vencimento aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, nos termos do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, parágrafo 2º, I, sob a proporção de 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois décimos de porcentagem), e aumento real de 1,38% (um inteiro e trinta e oito décimos de porcentagem), totalizando 6,00 % (seis por cento) incidente sobre os vencimentos básicos, os quais serão incorporados na folha de pagamento a partir do mês de março de 2024.

Parágrafo único: Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reposição geral anual e aumento real também sobre os vencimentos de provimento comissionado, incorporação e estabilidade financeira.

Art. 3º Ficam alterados o anexo I da Lei 536-2015 e o anexo I da Lei 529-2015, que passam a vigorar com seus valores corrigidos mediante o presente reajuste.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Odenílio Moreira Sousa
Vereador – MDB

Adriana de Sousa Silva
Vereadora – MDB

Felipe Reinehr Faganello
Vereador – PSDB

Flávio André Caldeira
Vereador – MDB

Manoel Aparecido Nazário
Vereador – MDB

Raimundo Gomes da Silva
Vereador – PSDB

Raimundo Pedro P. Raposo
Vereador- PSC

Marta Dama
Vereadora União Brasil

Willian Diego Mirandola
Vereador – União Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com satisfação que encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, para fins de solicitar à Vossas Excelências autorização para conceder reajuste por perca inflacionaria aos vereadores e recomposição salarial e aumento real aos servidores do poder legislativo municipal.

O RGA é obrigatório a ser concedido aos vereadores e servidores para recomposição das perdas salariais ocasionadas pela inflação.

Em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, segue anexo a Declaração do Impacto orçamentário Financeiro a ser ocasionado pelo reajuste, declarando que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Respeitando-se os limites legais impostos pela LRF em relação as despesas de pessoal, as quais não podem ultrapassar 6 % das receitas correntes líquidas, e tendo como limite prudencial e 70% das despesas Orçamentárias do Poder Legislativo, verifica-se que o gasto com despesas com pessoal terá uma porcentagem inferior ao limite legal de gasto, conforme projeção anexa.

Diante do exposto, por ser matéria de interesse e merecimento de nossos Vereadores e Servidores, contamos com o apoio de Vossas Excelências no sentido de aprovar o Presente Projeto de Lei na íntegra e por unanimidade.

Cordialmente,

Odenílio Moreira Sousa
Vereador – MDB

Adriana de Sousa Silva
Vereadora – MDB

Felipe Reinehr Faganello
Vereador – PSDB

Flávio André Caldeira
Vereador – MDB

Manoel Aparecido Nazário
Vereador – MDB

Raimundo Gomes da Silva
Vereador – PSDB

Raimundo Pedro P. Raposo
Vereador- PSC

Marta Dama
Vereadora União Brasil

Willian Diego Mirandola
Vereador – União Brasil